



JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece o modelo de gestão e dá outras providências, no art.24, se dá a criação do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Tendo em vista o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, o qual relata que o dever de licitar é imposto a toda a Administração Pública, entretanto, não é absoluto, visto que a própria Carta Magna delegou à Lei Ordinária, a possibilidade de prever exceções, conforme previsto nos artigos nº 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/9, nos casos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação.

A Administração Pública cuidou de quebrar a rigidez do processo licitatório para casos especiais de compra respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Considerando que, a Secretaria Municipal de Administração, possui as atas de registro de preços n.º 174/2020, 181/2020, 182/2020, 183/2020 e 187/2020, para aquisição de gêneros alimentícios (Café e Açúcar), e as respostas aos e-mails solicitados aos fornecedores ganhadores para adesão a ata de registro de preço como *CARONA*, foram **negadas**, conforme anexo aos autos fls. 06 às 11.

A vista do exposto faz-se necessário a contratação de empresa para aquisição de gêneros Alimentícios (Café e Açúcar), por dispensa de licitação por lote, visando atender as demandas do Escritório de Prioridades Estratégicas, trazendo melhorias as condições de trabalho aos servidores.

A presente aquisição visa suprir o estoque do almoxarifado do Escritório de Prioridades Estratégicas, no que tange café e açúcar, por 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência.

Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.


Wesleyne Freitas Siqueira

Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal
Escritório de Prioridades Estratégicas
Mat. 99072


Luiz José Botosso

Diretor Administrativo